



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO N° 14 , DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$15,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15,75

02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA

697	13.392.0007.2230.0000 3.3.90.93.00 033 000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Indenizações e Restituições Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	11,53
698	13.392.0007.2230.0000 3.3.90.93.00 034 000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Indenizações e Restituições Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	4,22

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 29 de janeiro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL